



LEI Nº 080

24 DE MARÇO DE 2015.

“Dá nome à Praça Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE O POVO ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.**

Art. 1º. Fica denominado de MANOEL DE MELO PAZ (Praça da Liberdade) o espaço destinado à Praça Pública Municipal, localizada às margens da BR-230, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o município de Barão de Grajaú a arcar com as despesas provenientes de inauguração, bem como a comunicar aos Órgãos Competentes da sua denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal